

Marília em 24 NOV. 2022



Prefeitura Municipal de Marília

*Estado de São Paulo*SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS

Av. República nº 5370 Fone: 3408-6700

slps@marilia.sp.gov.br

Ofício nº 074 / 2022 SLPS-10

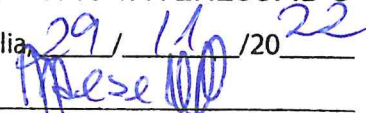
Marília, 23 de novembro de 2022.

Ref: Prot. 78.401/2022

COPIA AO INTERESSADO

Marília, 29 / 11 / 2022

Senhor Presidente,



Marcos Rezende
Presidente

Em atenção ao requerimento de nº1702/2022, de autoria do Vereador Danilo da Saúde, onde solicita as providencias para implantação de coleta seletiva de lixo, que é amplamente utilizada na grande maioria dos municípios do porte de Marília, fomentando a criação de cooperativas de catadores de materiais recicláveis, gerando renda a essas famílias, promovendo a preservação do meio ambiente, reduzindo custos do município para destinação de resíduos, oferecendo a população uma alternativa sustentável para o descarte de lixo, e cumprindo com o que determina a Política Nacional de Resíduos Sólidos Solicitamos ainda que, enquanto não for adotada a coleta seletiva, que a Prefeitura realize campanha permanente de orientação à população sobre o descarte correto de materiais como vidro e demais materiais perfurantes ou cortantes, para evitar acidentes com os trabalhadores da coleta, como vêm ocorrendo com frequência do município. Encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, cópia da manifestação prestada da Secretaria de limpeza Pública e Serviços.

Atenciosamente,



Vanderlei Dolce
Secretário M. de Limpeza Pública
e Serviços

Ilmo. Sr.
Marcos Santana Rezende
DD. Presidente da Câmara Municipal de Marília
Marília - SP





Prefeitura Municipal de
Marília

Protocolo n° 78.401/2022

FOLHA N° 03

Juliana C. / SLPS

Rubrica

À SA-32:

Ciente. Atendendo ao requerimento do Ilustríssimo Vereador, informamos que a Prefeitura de Marília apoia as Cooperativas de Coletores de Materiais Recicláveis dentro do que é permitido legalmente. Ressaltamos que atualmente a Cooperativa de Trabalho de Materiais Recicláveis – Recicla Marília, que é uma entidade reconhecida e considerada de utilidade pública, conforme consta na Lei Municipal 8.274/18, recebeu em regime de Permissão de Uso (Decreto 12.878/19) uma área com quase 5.000m² no Bairro Jânio Quadros para realizar suas atividades. Além da área, foram destinados sacos de rafia visando facilitar o processo de separação prévia de casa em casa do material reciclável.

Informamos, ainda, que foram instalados Ecopontos pela cidade, de tal forma que facilite o acesso à população. A localização destes Ecopontos podem ser verificadas junto ao site da Prefeitura no endereço: marilia.sp.gov.br/onde-descartar, onde também haverá orientações referentes às mais diversas modalidades de descartes de resíduos. Informamos, finalmente, que é farto o material de divulgação junto ao site da Prefeitura referente à coleta de resíduos com um todo, incluindo a seletiva, portanto visando ainda evitar custos com companhias publicitárias, este é o modo que a Prefeitura adotou para a divulgação das ações que vêm sendo realizadas no Município.

Quanto aos vidros, informamos não registrar incidentes com nossos coletores desde a instalação de ecopontos e apoiamos a entrega voluntária destes materiais pela população, em promoção ao princípio da sustentabilidade. Providenciado a confecção do Ofício n° 74/2022 – SLPS.10 (em anexo fl. 04) encaminhado a Câmara Municipal de Marília. Segue para **ARQUIVO.**

SLPS.10, aos 23 de novembro de 2022.


Vanderlei Dolce
Secretário M. de Limpeza Pública
e Serviços